

Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder **Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari





Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 035 • Arari, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 • Edição regular • 2 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO MUNICIPAL N° 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CCLC
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2023 — CCLC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CCLC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

acerca da organização e do funcionamento do Carnaval de 2023 no Município de Arari-MA.

O PREFEITO DE ARARI-MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período do carnaval de 2023 visando resguardar a segurança e a integridade física das pessoas;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Guarda Municipal e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o circuito "carnaval lescas. da gente" com o objetivo de mobilizar meios, coordenar as ações dos órgãos e entidades municipais e promover a articulação com órgãos dentro do raio de 500m (quinhentos metros) púbicos e instituições privadas, visando à realização dos eventos carnavalescos deste Municí- cartá-las imediatamente em local designado TAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO cinco centavos); LOTE V - R\$ 626.695,74 (seispio durante os dias 18 a 21 de fevereiro de pelo órgão fiscalizador. 2023.

Art. 2°- Ficam decretados pontos facultativos em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e o expediente da manhã do dia 22 de fevereiro de pelo Município num raio de 1 km (um quilôme- 1.343.736,00 (hum milhão trezentos e qua-2023, devendo os servidores e empregados pú- tro) a contar do local do evento. blicos, nesta última data, cumprir o seu horário de trabalho a partir das 13 (treze) horas.

bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro por vendedores ambulantes, no período das festividades de carnaval, nos dias 11 a 22 fevereiro de 2023, nos locais

§ 1° No período de 11 a 21 de fevereiro de **Institui o circuito "Carnaval da** 2023, os estabelecimentos comerciais não po-Gente" e dispõe sobre regras derão comercializar para consumo externo a esses locais bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro em um raio dependentemente da obrigação de cessar imede 500m (quinhentos metros) dos locais de desfile dos eventos carnavalescos, a partir de 3 (três) horas antes até 3 (três) horas após o en- data de sua publicação. cerramento dos eventos.

> § 2° No período e nas situações de que trata o § 1° deste artigo, as bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro somente poderão ser comercializadas para consumo dentro dos estabelecimentos comerci-

> § 3° No caso de estabelecimentos que possuem alvará para funcionar ininterruptamente ao longo das 24 horas do dia, a proibição se estenderá até o horário das 7 horas da manhã do dia seguinte ao evento noturno.

Art. 4°- Em caso de descumprimento do disposto no art. 3° deste Decreto, será determinada a imediata suspensão da comercialização, e os vendedores ambulantes terão suas licenças suspensas até o final das festividades carnava-

Parágrafo único - As pessoas que estive- Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão rem portando garrafas ou recipientes de vidro dos locais de desfile dos blocos deverão des-

quer tipo de instrumento musical ou aparelho ARARI – MA e as Empresas vencedoras: Emsonoro de qualquer espécie, bem como a venda de bebidas alcoólicas pelos permissionários e

Art. 6° - A fiscalização dos estabelecimentos comerciais é de competência da Secretaria **Art. 3° -** É proibido o porte e a venda de de Cultura, enquanto que as demais atribuições previstas neste Decreto competem à Guarda Municipal.

> Art. 7° - A realização de eventos carnavalescos em espaços públicos fica condicionada a

onde haverá desfiles dos eventos carnavales-|devida autorização ou credenciamento do Mu-|(quinhentos e vinte e seis mil trezentos e dezes-

infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, indiatamente a transgressão.

Art. 9° – Este Decreto entrará em vigor na

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E **CONTRATOS - CCLC**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – CCLC

Eletrônico n°004/2023 - CCLC - Arari - MA Proc Adm n° 207/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRA-DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA A Art. 5°- Fica proibida a utilização de qual- SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE presa 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E **ODONTOLOGICOS** CNPJ: LTDA renta e três mil setecentos e trinta e seis reais); LOTE II - R\$ 1.880.086,68 (hum milhão oitocentos e oitenta mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos); LOTE IV - R\$ 447.909.75 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos); LOTE V - R\$ 626.695,74 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) e LOTE VI - R\$ 526.316,70

seis reais e setenta centavos) e a Empresa GLO-**Art. 8° -** As pessoas físicas ou jurídicas que BAL DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 08.353.510/0001-54 . Valor: LOTE III - R\$ 1.587.345,95 (hum milhão quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Arari-MA, 15 de fevereiro de 2023. Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – CCLC

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico n°004/2023 - CCLC - Arari - MA Proc Adm nº 207/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARI – MA. Empresas vencedoras: Empresa 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTO-LOGICOS LTDA — CNPJ: 26.571.648/0001-01. Valor: LOTE I − R\$ 1.343.736,00 (hum milhão trezentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e seis reais); LOTE II - R\$ 1.880.086,68 (hum milhão oitocentos e oitenta mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos); LOTE IV - R\$ 447.909,75 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e nove reais e setenta e centos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) e LOTE VI - R\$ 526.316,70 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos) e a Empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA Elblocos após o horário previamente autorizado 26.571.648/0001-01. Valor: LOTE I – R\$ RELI – CNPJ: 08.353.510/0001-54. Valor: LOTE III - R\$ 1.587.345,95 (hum milhão quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Autoridade Competente: Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 15 de fevereiro de 2023. Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde.







Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14 Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima N° 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal
Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal
João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito
José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Chefe de Divisão de Imprensa Oficial
Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA
Editor do Diário Oficial do Município
Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM03517022023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.